



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EAD**

ISABEL CRISTINA FELIX GOMES

**GESTÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO SOCIAL E SEU DESENVOLVIMENTO: O
CASO DO CENTRO DE APOIO À CRIANÇA (CEACRI) EM ITAPIÚNA-CE**

REDENÇÃO

2022

ISABEL CRISTINA FELIX GOMES

**GESTÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO SOCIAL E SEU DESENVOLVIMENTO: O
CASO DO CENTRO DE APOIO À CRIANÇA (CEACRI) EM ITAPIÚNA-CE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Bacharelado em Administração Pública Ead, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Administração Pública

Orientadora: Prof.^a Dra. Maria Vilma Coelho Moreira Faria.

REDENÇÃO

2022

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Sistema de Bibliotecas da UNILAB
Catalogação de Publicação na Fonte.

Gomes, Isabel Cristina Felix.

G619g

Gestão de uma Organização Social e seu desenvolvimento: o caso do Centro de Apoio à Criança CEACRI em Itapiúna-Ce / Isabel Cristina Felix Gomes. - Redenção, 2022.

37f: il.

Monografia - Curso de Administração Pública, Instituto de Educação à Distância, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção, 2022.

Orientador: Prof^a. Dra. Maria Vilma Coelho Moreira Faria.

1. Associações sem fins lucrativos - Administração. 2. Organizações Sociais. 3. Ceará. I. Título

CE/UF/BSP

CDD 658.048

ISABEL CRISTINA FELIX GOMES

**GESTÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO SOCIAL E SEU DESENVOLVIMENTO: O
CASO DO CENTRO DE APOIO A CRIANÇA (CEACRI) EM ITAPIÚNA – CE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Administração Pública, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, UNILAB.

Aprovada em: 18/05/2022.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Maria Vilma Coelho Moreira Faria

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro - Brasileira – UNILAB

Prof^a. M^a. Neisse Evangelista da costa Souza

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro - Brasileira – UNILAB

Prof^a. Dr^a. Sandra Maria Guimarães Callado

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro - Brasileira – UNILAB

Dedico este trabalho a toda minha família, pois foram os principais incentivadores para o início e conclusão deste curso.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer, primeiramente a Deus, por ter me dado o dom da vida e por ter me fortalecido para superar todos os desafios que surgiram desde o início até o final deste curso.

Aos meus pais, Luzia e Nonato, por sempre guiar e educar a mim e meus irmãos para o melhor caminho, incentivando-nos a estudar e nos esforçar para realizar nossos objetivos.

Aos meus irmãos, Israel, Késsia e Iara, que foram exemplos de esforço e determinação para mim na vida acadêmica, sempre me ajudando e incentivando a chegar mais longe.

Ao meu esposo e filhos, que sempre me apoiaram e tiveram um pouco de paciência, pois no decorrer dessa minha caminhada acadêmica passei muitos momentos ausentes, mesmo assim sempre estavam dispostos a me ajudar.

Agradeço também à minha tutora, a Prof.^a Dra. Vilma Faria, pelo apoio e disponibilidade em me conduzir pacientemente para a conclusão deste trabalho, muito obrigada.

Enfim, agradeço a todos que de alguma forma contribuíram nesta caminhada para a conclusão deste curso. Minha mais profunda gratidão.

“Não sabendo que era impossível, ele foi lá e fez.”

(Jean Cocteau)

RESUMO

Esta monografia expõe os resultados de uma pesquisa sobre a gestão de uma organização social e apresenta como vem sendo desenvolvida a administração desta instituição no Município de Itapiúna (CE). Tendo como objetivo mostrar a importância do Centro de Apoio à Criança (CEACRI) como organização do terceiro setor para o Município de Itapiúna. Com o intuito de alcançar esse objetivo, foi feita uma análise dos conceitos e origens do terceiro setor, definindo como o Estado e o mercado tem contribuído para que a Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Apoio à Criança (CEACRI) possam desenvolver suas atividades e, assim, mostrar como essa organização vem atuando no Município itapiunense. Assim, através da pesquisa qualitativa bibliográfica e exploratória descritiva, foi possível estudar mais a fundo o terceiro setor, podendo entender melhor como funciona e como o mesmo está sendo aplicado. Para obter um melhor entendimento do assunto foi realizada uma entrevista com um gestor de uma ONG do Município supracitado. No decorrer da pesquisa, foi possível perceber que o Estado não consegue exercer suas funções de forma eficaz, desse modo, o terceiro setor surge devido à necessidade de oferecer assistência social, e, assim, tentar sanar as deficiências dos serviços oferecidos pelo Estado. Como o principal objetivo do terceiro setor é o bem estar coletivo, suas atividades são planejadas para melhorar as condições de vida dos cidadãos menos favorecidos, combatendo à pobreza, oferecendo assistência social, promoção à saúde, cultura e cidadania. Portanto, pode-se concluir que a organização estudada vem desenvolvendo atividades de grande relevância para minimizar os problemas sociais enfrentados pelo município, sendo que para isso conta com o apoio do primeiro e segundo setor, como também de ações do terceiro setor.

Palavras-chave: Associações sem fins lucrativos. Organizações Sociais. Ceará.

ABSTRACT

This monograph presents the results of a research on the management of a Social Organization and presents how the administration of this institution in the Municipality of Itapiúna (CE) has been developed. Aiming to show the importance of the Child Support Center (CEACRI) as a third sector organization for the Municipality of Itapiúna. In order to achieve this objective, an analysis was made of the concepts and origins of the Third Sector, defining how the State and the market have contributed so that the Civil Society Organization (OSC) Center for Child Support (CEACRI) can develop its activities and, thus, show how this organization has been working in the Municipality of Itapiunese. Thus, through qualitative bibliographic and exploratory descriptive research, it was possible to study the third sector in depth, being able to better understand how it works and how it is being applied. To obtain a better understanding of the subject, an interview was carried out with a manager of an NGO in the aforementioned Municipality. In the course of the research, it was possible to perceive that the State cannot perform its functions effectively, thus, the third sector arises due to the need to offer social assistance, and thus, try to remedy the deficiencies of the services offered by the State. As the main objective of the third sector is collective well-being, its activities are planned to improve the living conditions of the less favored citizens, fighting poverty, offering social assistance, promoting health, culture and citizenship. Therefore, it can be concluded that the organization studied has been developing activities of great relevance to minimize the social problems faced by the Municipality, and for this it has the support of the first and second sector, as well as actions of the third sector.

Keywords: Non-profit associations. Social Organizations. Ceará.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1	OS TRÊS SETORES DA SOCIEDADE CIVIL	13
2.2	CONCEITO E ORIGEM DO TERCEIRO SETOR NO BRASIL	14
2.3	ORGANIZAÇÕES QUE COMPÕEM O TERCEIRO SETOR: DEFINIÇÃO E TIPOS	16
2.4	AS FUNDAÇÕES	17
2.5	COOPERATIVAS	18
2.6	ASSOCIAÇÕES	19
2.7	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	20
2.8	PARCERIAS DO TERCEIRO SETOR COM O ESTADO E MERCADO	20
3	METODOLOGIA	24
4	RESULTADOS E DISCUSSÕES	26
4.1	CENTRO DE APOIO À CRIANÇA (CEACRI)	27
4.2	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEACRI	28
4.3	ATUAÇÃO DO CEACRI EM ITAPIÚNA	29
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
	REFERÊNCIAS	35
	APÊNDICE	38
	ANEXO	39

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo compreender o que é o terceiro setor e mostrar a importância de uma organização do terceiro setor para o Município de Itapiúna (CE). Essa instituição vem tentando minimizar os problemas sociais que o município enfrenta, pois Itapiúna é um município pequeno, que possui um território de 593.231 km², com uma população estimada em 20.653 habitantes, de acordo com o IBGE (2021), que encontra na agricultura sua principal fonte de renda. O Índice De Desenvolvimento Humano (IDH) do município é de 0,604 (IBGE 2010), ocupando o 123º lugar no ranking estadual, sendo considerado um dos municípios mais pobres do Estado do Ceará, com Índice De Desenvolvimento Municipal de 19,46 ocupando o 130º lugar no ranking (IDM, 2018).

A instituição estudada é uma Organização da Sociedade Civil fundada em 1987 e, desde então, vem atuando na sede do município e nos distritos de Caio Prado, Palmatória e Itans. No entanto, devido ao convênio com uma instituição internacional, estende suas atividades ao Município de Ibaretama (Sertão Central) e Baturité (Maciço de Baturité), atendendo um total de 2.174 famílias em 69 comunidades distintas.

De acordo com Filho (2005, p. 30), a sociedade civil vem percebendo que o Estado não vem conseguindo atender todas as suas necessidades, a partir desse momento os cidadãos perceberam que era necessário se organizarem, pois a dignidade e a solidariedade é um compromisso de todos, não só do Estado, surgindo assim o terceiro setor. Ou seja, organizações com personalidade jurídica de direito privado, não lucrativas, que exercem atividades de interesse público somente com o objetivo de obter o pleno desenvolvimento da sociedade civil, não visa lucro.

Para Prado (2006, p. 16) o terceiro setor é constituído por instituições sem fins lucrativos, tais como: Organizações não Governamentais (ONGs), Organizações Sociais (OSs), Organizações da Sociedade Civil (OSC), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), associações, fundações, instituições religiosas. Tais instituições são organizações sem fins lucrativos de direito privado, porém de interesse público, que necessitam de recursos financeiros para desenvolver suas atividades, tais recursos em sua maioria vem de doações, apoios e parcerias.

Segundo Azevedo (1998, p. 103-104), nos anos de 1990, houve a reforma administrativa no Brasil, onde o Estado passou a delegar a prestação de serviços de interesses coletivos para o terceiro setor, em razão disso, as organizações sociais passaram a exercer serviços que antes eram do Estado, como uma maneira de suprir algumas deficiências do

mesmo. Nesse sentido, o terceiro setor surge com o intuito de desenvolver trabalhos sociais voltados para o desenvolvimento social.

Portanto, questiona-se: quais são os principais benefícios que o Centro de Apoio à Criança (CEACRI) trouxe para Itapiúna?

É com base nesse fato que o presente trabalho tem como objetivo geral mostrar a importância do CEACRI como organização do terceiro setor para o Município de Itapiúna.

Para tanto, foram delineados os seguintes objetivos específicos:

1. Analisar os conceitos e a origem do Terceiro Setor;
2. Definir como o Estado e o Mercado têm contribuído para que a Organização da Sociedade Civil e o Centro de Apoio à Criança (CEACRI) possam desenvolver suas atividades;
3. Apresentar como uma Organização da Sociedade Civil (OSC) vem atuando no Município de Itapiúna.

O presente trabalho foi dividido em duas partes, a primeira relata os conceitos e a origem do terceiro setor, assim como as organizações que compõem o terceiro setor: definição e tipos, parcerias do terceiro setor com o Estado e Mercado. Em seguida, um estudo foi realizado em uma instituição do terceiro setor, para que se possa entender melhor como as atividades desse setor são desenvolvidas. Para isso, foi realizada uma entrevista com perguntas diretas ao gestor social de uma OSC de ajuda familiar. Por fim, são apresentadas as conclusões finais sobre o tema proposto.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 OS TRÊS SETORES DA SOCIEDADE CIVIL

O primeiro setor é o Estado, que, segundo Meirelles (2002, p. 59), é constituído pelo povo, território e governo, atua de maneira democrática, sendo uma organização de caráter público, tem como principal responsabilidade oferecer ao cidadão os direitos básicos para sobrevivência, como: saúde, trabalho, lazer, educação, segurança, políticas sociais, assim garantindo o desenvolvimento da sociedade. É importante ressaltar que no Brasil esses direitos estão garantidos pela Constituição Federal, no art. 6º: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

Assim o Estado foi constituído para atender as necessidades comunitárias na incessante busca da paz social e do bem comum, sendo que as suas finalidades demonstram a preponderância dos direitos sociais e individuais da preservação da liberdade, da segurança, do bem-estar e do desenvolvimento, alcançados pela igualdade e pela justiça, valores esses observados dentro de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, que busca a harmonia social e a solução pacífica dos conflitos. (SANTIN, 2004 apud COSTA; FREITAS, 2012 p. 114).

O segundo setor é o mercado, constituído pelas empresas privadas, podendo ser uma ou mais pessoas, de caráter jurídico, que oferecem produtos ou serviços com a finalidade de obter lucro para si. Surgiu a partir da necessidade de combater a carência e lentidão dos serviços e produtos ofertados pelo Estado, assim as empresas privadas passaram a oferecer serviços e produtos mais modernos, com melhor qualidade e menos burocracia. No entanto, apesar de o segundo setor ter uma visão muito capitalista, no decorrer dos anos passou a se preocupar em como suas ações poderiam agredir o meio ambiente e com sua responsabilidade social.

A sociedade tornou-se muito mais complexa para que as suas necessidades sejam satisfeitas exclusivamente por parte do Estado. A cidadania impõe que os indivíduos e as empresas se organizem e atuem concretamente para minorar os problemas e combater as carências. A dignidade humana e a solidariedade são compromissos da Nação consigo mesma, e não um fardo a ser carregado apenas pelas instituições financeiras governamentais. (FILHO, 2005, p. 30).

Para Barbieri e Cajazeira (2012, p. 12) “Agir de forma socialmente responsável na vida pessoal, profissional e empresarial é se preocupar com a qualidade do impacto das nossas

ações sobre as pessoas.” Portanto, algumas instituições do segundo setor passaram a desenvolver ações sociais que trazem benefícios para a sociedade, como doações que ajudam algumas instituições a desenvolver os seus trabalhos sociais. Contudo, é importante lembrar que quando o segundo setor gera empregos ou paga seus impostos, ele está ajudando no desenvolvimento da sociedade.

O terceiro setor, segundo Falconer (1999, p. 7), é uma organização jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como principal objetivo o desenvolvimento social. Esse setor sempre existiu, porém de forma menos atuante, suas atividades eram mais desenvolvidas através de caridades e ações realizadas pela igreja. No entanto, após a reforma administrativa, esse setor ganhou maior destaque, pois como o Estado não conseguia desenvolver com eficiência suas atividades sociais, passou a delegar serviços que antes eram exclusividade do Estado para o terceiro setor. Assim o terceiro setor passou a desenvolver suas atividades com ajuda financeira do Estado, mas também podendo receber ajuda das instituições do segundo setor.

Portanto, terceiro setor é aquele que não é público e nem privado, no sentido convencional deste termo, porém guarda uma relação simbiótica com ambos, na medida em que ele deriva sua própria identidade da conjunção entre a metodologia deste com as finalidades daquele. Ou seja, o terceiro setor é composto por organizações de natureza “privada” (sem objetivo de lucro) dedicadas à consecução de objetivos sociais ou público, embora não seja integrante do governo (Administração Estatal). (PAES, 2010 apud COSTA; FREITAS, 2012, p. 125).

Merege afirma (2009, p. 51), “O terceiro setor é constituído por organizações criadas por iniciativas privadas que geram bens e serviços de caráter público”, portanto, o terceiro setor é uma organização privada de interesse público que visa – através de suas ações – sanar as deficiências sociais deixadas pelo Estado, sendo um elemento de extrema relevância para o desenvolvimento social, na luta pelos direitos e interesses da coletividade.

2.2 CONCEITO E ORIGEM DO TERCEIRO SETOR NO BRASIL

Segundo Dias (2008, p. 114), o terceiro setor pode ser definido como, “o conjunto de pessoas jurídicas de direito privado, institucionalizadas e constituídas conforme a lei civil, sem fins lucrativos que perseguem finalidades de interesse público”. Assim sendo, o terceiro setor não resultou de uma iniciativa governamental, mas de movimentos da sociedade civil, que não visa lucro, onde seus benefícios financeiros não podem ser divididos entre diretores e

associados. É de seu interesse minimizar os problemas sociais enfrentados pela população mais vulnerável.

De acordo Falconer (1999, p. 5) as primeiras organizações que surgiram no Brasil foram as Santas Casas de Misericórdia e as obras sociais e, mais recentemente, as organizações não-governamentais. Contudo, segundo o autor, a consolidação do terceiro setor no Brasil se deu através de três representantes: o Banco Mundial, o Governo Federal e o setor empresarial. No entanto, o autor ressalta que as organizações que compõem esse setor também tiveram sua importância na atual conjuntura do mesmo.

O Banco Mundial foi a instituição que mais contribuiu com a consolidação e disseminação do terceiro setor no mundo em desenvolvimento. De acordo com Falconer (1999), “Para o Banco, o interesse em trabalhar com ONGs decorre da sua constatação de que estas organizações podem contribuir para a qualidade, sustentabilidade e efetividade dos projetos que financiam”.

Já o Governo federal, com base em Falconer (1999, p. 6), estreitou sua relação com o terceiro setor através da reforma administrativa, implantada pelo governo de Fernando Henrique Cardoso, que ocorreu devido ao esgotamento do modelo administrativo burocrático do Estado. Se propõe, então, um novo modelo gerencial, no qual as organizações privadas sem fins lucrativos passam a ter um papel de destaque, pois o Estado deixa de realizar determinadas atividades de caráter social, transferindo-as para as organizações privadas sem fins lucrativos.

No ano de 1999 o Estado criou o “Conselho da comunidade Solidária” por meio da Lei nº 2.999, que tinha como objetivo tornar mais claras, produtivas e eficientes a relação entre o Estado e o terceiro setor; deste modo, regularizou a entidade para trabalhar em prol do bem-estar social.

Segundo Falconer (1999, p. 6), em seguida veio a reforma administrativa, na tentativa de modernizar o modelo administrativo, mudando o modelo de administração pública burocrática para o modelo gerencial, sendo esse mecanismo chamado de “publicização”. Deste modo, o Estado deixa de ser provedor dos bens essenciais e passa a ser fiscalizador, criando as agências reguladoras. Contudo, para que as organizações possam formalizar a parceria com o Estado, através do contrato de gestão, é necessário que a mesma seja qualificada como uma “Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)”, pois segundo a Lei 9.790/99, que criou o título, a instituição recebe esse título por um ato do governo federal, emitido pelo Ministério da Justiça, que realiza uma análise no estatuto da instituição, no qual deve atender aos artigos 1º, 2º, 3º e 4º da lei citada acima.

Por fim, de acordo com Falconer (1999, p. 8), o setor empresarial também teve grande contribuição para consolidar o terceiro setor que temos hoje, sendo usado o termo “cidadania empresarial” para descrever a responsabilidade social e ambiental das empresas. Contudo, para o autor, esse comportamento de filantropia não está ligado exclusivamente à caridade, esse interesse também atende aos interesses da empresa.

Na defesa de seu próprio interesse de longo prazo, empresas adotam a prática de apoiar atividades como projetos de proteção ambiental, promoção social no campo da educação e saúde, dentre outros. O envolvimento de empresas se realiza tipicamente através de doações de recursos da operação direta de programas, ou através de relações genericamente denominadas “parcerias” com organizações da sociedade civil. (FALCONER, 1999, p.8).

Desse modo, segundo o mesmo autor, o Estado, o setor empresarial e as organizações multilaterais contribuíram para a formação e consolidação do terceiro setor que temos atualmente, sendo considerada a “promessa” de eficiência, participação coletiva, inovação e qualidade.

2.3 ORGANIZAÇÕES QUE COMPÕEM O TERCEIRO SETOR: DEFINIÇÃO E TIPOS

As organizações que compõem o terceiro setor sempre existiram, com base em Abreu (2010, p. 14), tanto na América do Norte, Europa e América Latina os cidadãos começaram a se organizar para tentar minimizar os problemas sociais desde os séculos XVI e XVII, no entanto, continha mais um caráter religioso e político; a nomenclatura “terceiro setor” vem dos Estados Unidos.

Para Falconer (1999, p. 5), no Brasil o primeiro exemplo desse tipo de organização foi a Santa Casa de Misericórdia e as obras de caridade, sendo que este setor ganhou maior destaque a partir da reforma administrativa, assim ganhando o direito de exercer atividades que antes eram do Estado, mas para que as organizações possam exercer essas atividades é necessário que essas organizações sejam qualificadas como organizações sociais.

É importante ressaltar que para obter o título de organização social, e assim, receber recursos públicos para desempenhar as atividades que antes eram do Estado, é necessário que essas organizações se submetam ao poder discricionário da Administração Pública. Segundo a Lei nº 9.637, essas organizações devem adequar seu estatuto as previsões legais, exercendo atividades de interesse público, assim definido por lei. Além disso, deve ter as seguintes características: ter registro do seu ato constitutivo; seus objetivos precisam ter natureza social na área de atuação; ter finalidades não-lucrativas; servir desinteressadamente às coletividades;

possuir conselho administrativo e diretoria; estar em pleno funcionamento; não possuir cargos de diretoria remunerada; publicar anualmente os relatórios financeiros; obter o contrato de gestão.

Ainda conforme a Lei nº 9.637, o contrato de gestão permite o recebimento de recursos orçamentários, como também de bens públicos para o exercício de suas funções. Contudo, no caso de bens públicos, será cedida para a execução de suas atividades, podendo ser dispensada a licitação, mediante permissão de uso. É importante que no contrato indique sanções para o caso de descumprimento das atribuições e deveres estabelecidos no contrato. No caso de qualquer descumprimento, a organização será desqualificada e deixará de ser organização social.

As ONGs operam, em termos de estrutura interna, obrigatoriamente, com órgão de natureza deliberativa (Assembléia Geral) e órgão de natureza decisória (Diretoria, que pode ser denominada, também, de Conselho Administrativo). A criação de Conselho Fiscal, por outro lado, é obrigatória em certos casos, diferentemente do Conselho Consultivo, cuja constituição é sempre facultativa. A denominação de tais órgãos é mera questão semântica, que pode variar de uma situação para outra. Da mesma forma, a quantidade de órgãos e de níveis hierárquicos irá depender, fundamentalmente, do porte e volume de atividades desenvolvidas no âmbito da organização. (TACHIZAWA, 2014, p. 6).

As organizações podem atuar em diferentes áreas da sociedade, dependendo da finalidade estabelecida em seu estatuto, podendo atuar em áreas como: assistência social, cultura, saúde, habitação, educação, pesquisa tecnológica, desenvolvimento humano, meio ambiente, defesa dos direitos.

Será feito uma breve contextualização sobre alguns tipos de organizações do terceiro setor, tais como: fundações, cooperativas, associações e OSC. Será dada maior ênfase nesta última, pois será o foco deste trabalho.

2.4 AS FUNDAÇÕES

As fundações podem ser públicas ou privadas, caso seja pública, sua criação deve respeitar o inciso XIX do art. 37 da Constituição Federal:

[...] somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada à instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação. (BRASIL, 1988).

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro as fundações devem ter as seguintes características:

A fundação instituída pelo Poder Público caracteriza-se por um patrimônio, total ou parcialmente público, a que a lei atribui personalidade jurídica de direito público ou privado, para consecução de fins públicos: quando tem personalidade pública, o seu regime jurídico é idêntico ao das autarquias, sendo por isso mesmo, chamada de autarquia funcional, em oposição a autarquia corporativas. As fundações de direito privado regem-se pelo Direito Civil em tudo o que não for derrotado pelo direito público. (DI PIETRO, 2006, p. 420)

Já no caso de ser uma fundação privada, deve seguir o que está estabelecido na Lei 10.406, art. 62 “Para uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser a maneira de administrá-la”. Portanto, para se criar uma fundação, ela terá que se dedicar a fins determinados, de interesse coletivo, como: assistência social, educação, segurança alimentar, pesquisa científica e tecnológica, cultural, saúde, direitos humanos e cidadania, atividade religiosa e defesa do meio ambiente.

2.5 COOPERATIVAS

Segundo Schneider (2010, p. 41-42),

“As cooperativas são assim ao mesmo tempo uma associação de pessoas buscando espaço de vida digna, dentro do mercado, e uma empresa que procura responder a todas as necessidades econômicas, de trabalho e de renda de seus associados de forma cada vez mais eficiente.”

Portanto, uma cooperativa é constituída quando um grupo de pessoas se associa com um mesmo objetivo, trabalhando juntos e aproveitando as oportunidades. A cooperativa não visa lucro, mas melhorias nas condições econômicas de seus cooperados, podendo ser formadas por pequenos produtores ou pequenos negócios.

Conforme a Lei nº 5.764/71, art. 4º, as cooperativas devem ter as seguintes características: possuir um número ilimitado de associados, desde que possa prestar esse serviço; podendo possuir variabilidade do capital social representado por quota-parte; cada associado tem um número limitado de quotas-partes do capital; é permitida a singularidade de voto no caso das cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas, com exceção das que exercem atividades de crédito, optando pelo critério de proporcionalidade; não é permitida a transferência de quotas do capital para terceiros estranhos à sociedade; o

quórum para a assembleia é baseado pelo número de sócios presentes na reunião, e não pelo capital representado; o retorno das sobras líquida do exercício são feitas proporcionalmente ao valor das operações efetuadas pelo sócio com a sociedade.

Ainda na mesma lei, art. 6º, para se constituir uma cooperativa singular é preciso um número mínimo de 20 pessoas, no entanto, caso sejam cooperativas centrais ou federações de cooperativas, o número mínimo é de três singulares. Já as confederações de cooperativas têm de ser constituídas de pelo menos três federações de cooperativas ou cooperativas centrais, da mesma ou diferente modalidade. Porém, antes de se construir a cooperativa, é importante verificar se na região onde será criada já não existe uma atuando na mesma área.

Considerando Perius (2001, p. 6), as cooperativas podem atuar em vários tipos de atividades, sendo assim, existem segmentos diferentes de cooperativas, como: agropecuária, consumo, crédito, educacional, especial, habitacional, infraestrutura, mineral, produção, saúde, trabalho, turismo e lazer.

Ainda conforme o autor (2001, p. 281), o sistema de cooperativismo, chamado cooperativismo empresarial, vem sofrendo uma crise, mas o cooperativismo que vem da base do povo está a cada dia ganhando mais força, o cooperativismo que nasceu da necessidade da população, onde todos têm os mesmos direitos e deveres, portanto, o cooperativismo nasce da união de pessoas que buscam o desenvolvimento social, cultural e econômico para todos os cooperados, buscam sempre se ajudarem mutuamente.

2.6 ASSOCIAÇÕES

Cardoso afirma (2014, p.7), a associação é criada pela a união de pessoas que possuem objetivos comuns, e buscam através da união legal dessas pessoas trazerem melhores condições de vida para a comunidade e associados. Assim podendo atuar em várias lutas em defesa dos direitos da comunidade em que está inserida.

Associação, em sentido amplo, é qualquer iniciativa formal ou informal que reúne pessoas físicas ou outras sociedades jurídicas com objetivos comuns visando superar dificuldades e gerar benefícios para os seus associados. Formalmente, qualquer que seja o tipo de associação, pode-se dizer que a associação é uma forma jurídica de legalizar a união de pessoas em torno de necessidades e objetivos comuns. Sua constituição permite a construção de melhores condições do que aquelas que os indivíduos teriam isoladamente para a realização dos seus objetivos. (CARDOSO, 2014, p. 7)

As associações, segundo a lei 10.406, art. 53, “Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos”. Isto é, as associações são

pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade de buscar a realização dos interesses dos sócios ou do interesse social.

Conforme a lei nº 6.015/73, art. 120 e 121, para que as associações sejam registradas é necessário ter os seguintes documentos: ata de fundação, ata da diretoria, duas vias do estatuto, registro da ata e estatuto em cartório, registro na Receita Federal.

2.7 ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

As organizações da sociedade civil surgiram a partir da necessidade de se organizarem na busca por soluções para sanar as lacunas deixadas pelo Estado, almejando que sociedade fosse mais participativa na tomada de decisão das políticas públicas, e assim apresentar ao poder público suas metas e seus objetivos, que tanto a sociedade luta para conquistar.

Fala-se hoje das “organizações da sociedade civil” (OSC) como um conjunto que, por suas características, distingue-se não apenas do Estado, mas também do mercado. Recuperada no contexto das lutas pela democratização, a idéia de “sociedade civil” serviu para destacar um espaço próprio, não governamental, de participação nas causas coletivas. Nela e por ela, indivíduos e instituições particulares exerceriam a sua cidadania de forma direta e autônoma. (FERNANDES, 1997, p. 27).

De acordo com FIA (2019), as Organizações da Sociedade Civil (OSC) ou Organizações não Governamentais (ONGs) são consideradas sinônimas, pois essas organizações não pertencerem ao governo, portanto, são instituições privadas da sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem como objetivo defender e promover causas que venham a beneficiar a sociedade. Exemplos dessas causas podem ser: defesa dos direitos dos animais, valorização dos povos, defesa dos direitos das crianças e adolescentes, defesas dos direitos das minorias, entre outras lutas. Essas instituições podem atuar de forma independente, com auxílio do Estado ou mesmo em parceria com outras instituições com os mesmos objetivos.

2.8 PARCERIAS DO TERCEIRO SETOR COM O ESTADO E MERCADO

Falconer afirma (1999, p. 5-6), o terceiro setor nasce na década de noventa como um resgate da solidariedade e da cidadania, incentivando o voluntariado e a filantropia, no entanto, apesar de toda a luta da sociedade civil para formar as organizações não governamentais, foi o Banco Mundial, as empresas privadas e o governo federal que tiveram uma grande contribuição para moldar o terceiro setor que temos hoje, assim propondo uma parceria do terceiro setor com o Estado e o mercado, diferente dos Estados Unidos que tentam

esclarecer a diferença entre os outros setores e proclamar sua independência. Portanto, a relação do governo federal com as organizações da sociedade civil se intensificou através de uma política social do governo chamada “Programa Comunidade Solidária” e a reforma administrativa, que propõe um mecanismo que ficou conhecido como “publicização”, que significa a transferência de serviços públicos para o domínio particular, mas financiado pelo poder público.

Nos anos 1990, o estado brasileiro vinha passando por uma grave crise, pois o modelo de administração burocrática já não apresentava a eficiência necessária, segundo Dropa (2003) “[...] esta forma de administrar de maneira burocrática não se mostra mais eficaz, pois a máquina estatal tornou-se lenta, pesada, com altos custos e ineficiente. Daí emergiu a administração gerencial.” Devido a esse fato, surgiu a necessidade da reforma administrativa, onde o Estado passa a delegar parte dos serviços públicos, que antes eram de sua responsabilidade, para particulares. Deste modo, o Estado passa de provedor para gerenciador ou regulador desses serviços

Dessa reforma nasce a parceria do Estado com o terceiro setor, que é formado por organizações jurídicas de direito privado, que passou a exercer atividades que antes eram exclusivas do Estado, passando a exercer tais serviços com verbas públicas, através do contrato de gestão.

Azevedo (1998, p. 103-104) afirma que:

O objetivo declarado pelos autores da reforma administrativa, com a criação da figura das organizações sociais, foi encontrar um instrumento que permitisse a transferência para as mesmas de certas atividades que vêm sendo exercidas pelo Poder Público e que melhor o seriam pelo setor privado, sem necessidade de concessão ou permissão. Trata-se de uma nova forma de parceria, com a valorização do chamado terceiro setor, ou seja, serviços de interesse público, mas que não necessitam ser prestados pelos órgãos e entidades governamentais. Sem dúvida, há outra intenção subjacente, que é a de exercer um maior controle sobre aquelas entidades privadas que recebem verbas orçamentárias para a consecução de suas finalidades assistenciais, mas que necessitam enquadrar-se numa programação metas e obtenção de resultados. (AZEVEDO, 1998, p. 103-104).

A parceria do Estado e terceiro setor é realizada através da celebração do contrato de gestão, que é um acordo firmado entre o poder público e a entidade do terceiro setor, qualificada como organização social. Sendo o contrato de gestão responsável por qualificar essas organizações a receber recursos públicos para desempenhar suas atividades.

Para Falconer (1999, p. 6):

Esta transferência consiste na efetiva transformação de instituições públicas em organizações privadas sem fins lucrativos e a celebração de um contrato de gestão específico com o Poder Executivo para que estas novas instituições privadas de caráter público, denominadas de organizações sociais, tenham acesso a recursos orçamentários do governo federal. (FALCONER, 1999, p. 6).

No entanto, Mello (2003, p. 221-222) considera o contrato de gestão inconstitucional, não por ser feito entre o poder público e as organizações sociais, mas pela forma como esse contato é feito. Pois pela a lei este contato viola o princípio constitucional da isonomia, ao dispensar as licitações para a escolha da organização a ser contratada, além de conceder excessivo poder discricionário à administração.

Destarte, apesar de algumas discordâncias a respeito do contato de gestão, principalmente onde diz respeito ao denominado dever de licitar por parte da administração, o inciso XXI da Lei nº 8.666/93 prevê uma hipótese de dispensa de licitação, admitindo a contratação direta de organizações pela Administração Pública.

De acordo com Cardoso (2000, p. 117), o terceiro setor deve buscar recursos fora do Estado, isto é, nas empresas privadas, onde a crescente mudança de recursos privados para fins públicos representa uma ruptura com a tradicional dicotomia entre o público e o privado, onde o público era sinônimo de estado, e o privado, de lucro. Deste modo a participação da sociedade civil e o investimento das empresas em ações sociais representam o surgimento de uma nova esfera pública não estatal e de um terceiro setor, que não visa lucro e não pertence ao governo, cujo fortalecimento contribuiu para redimensionar tanto o Estado como o Mercado. Nesse viés, o terceiro setor pode receber recursos tanto do Estado quanto do Mercado para desenvolver suas atividades.

Segundo Tachizawa (2007, p. 63),

[...] responsabilidade social relaciona-se à governança corporativa e à gestão empresarial em situações cada vez mais complexas, nas quais questões ambientais e sociais são crescentemente mais importantes para o êxito e a sobrevivência nos negócios.

Desse modo, as empresas precisam ter mais responsabilidade social e se preocuparem com os impactos de suas ações, pois os consumidores vêm se preocupando cada vez mais com o impacto que o uso desenfreado dos recursos naturais pode causar ao meio ambiente. Nesse sentido, muitos clientes procuram adquirir produtos e serviços de empresas que disponibilizam produtos sustentáveis, e que se preocupam com todo o processo de produção, desde a extração da matéria prima até o descarte do produto.

Assim, considerando o pensamento de Barbieri e Cajazeiras (2012, p. 10), as empresas estão tendo responsabilidade social quando estão tendo lucros dentro da lei e com isso gerando renda para a sociedade e pagando impostos para os governos, que por sua vez, devem utilizar esses recursos para criar políticas públicas para resolver os problemas sociais.

De acordo com o artigo 538 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), considera-se doação o contrato em que uma pessoa, por liberdade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra pessoa. Assim as instituições do terceiro setor podem receber doações ou patrocínio para poder realizar suas atividades, desde que a entidade beneficiária seja uma organização da sociedade civil.

Segundo a Lei Rouanet nº 8.313 (1991), pessoas físicas ou pessoas jurídicas podem fazer doações ou patrocínios para projetos com incentivo fiscal, assim obtendo desconto no imposto de renda. No entanto as doações não podem passar de 2% do lucro operacional da pessoa jurídica.

Além da Lei Rouanet que autoriza o uso do incentivo fiscal na área da cultura não é a única lei que autoriza o incentivo fiscal, também há a Lei de incentivo ao esporte (Lei nº 11.438/2006); a Lei nº 9.249 que autoriza o incentivo as instituições de ensino e pesquisa; a Lei nº 12.213/2010 que autoriza deduzir o imposto de renda as doações efetuadas aos fundos municipais, estaduais e nacionais do idoso; Lei nº 12.715 que assegura incentivos fiscais às instituições de prevenção e combate ao câncer.

O incentivo fiscal tem ajudado muito as instituições do terceiro setor com recursos para desenvolver suas atividades, mas também ajuda a promover as empresas. Elas podem vincular a marca ou imagem da empresa aos projetos sociais e assim ganhar reconhecimento, promovendo o marketing social da empresa, apresentando-a como uma instituição responsável, preocupada com o bem estar social da comunidade e, assim, ganhando grande credibilidade no mercado.

3 METODOLOGIA

Tomando como foco principal o objetivo desta pesquisa que é mostrar a importância do CEACRI como organização do terceiro setor para o Município de Itapiúna, foi feita uma análise nos trabalhos escritos sobre o terceiro setor e assim apresentar os conceitos e origem deste setor e para ter um melhor entendimento do mesmo, também foi feita uma entrevista com o Gestor Social de uma Organização da Sociedade Civil do Município de Itapiúna, sendo de fundamental importância para entendermos como está sendo feito esse trabalho de assistência às famílias itapiuneses.

Para a realização do devido trabalho foi feita uma pesquisa qualitativa, que não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas. Sendo utilizada a pesquisa bibliográfica, que segundo Noronha e Ferreira (2000):

[...] estudos que analisam a produção bibliográfica em determinada área temática, dentro de um recorte de tempo, fornecendo uma visão geral ou um relatório do estado-da-arte sobre um tópico específico, evidenciando novas idéias, métodos, subtemas que têm recebido maior ou menor ênfase na literatura selecionada. (NORONHA E FERREIRA, 2000, p. 191).

Desse modo foi levado em consideração procedimentos que são considerados adequados para o entendimento do devido tema como: revisões da literatura que versam sobre o tema deste projeto, procurando entender, conhecer o terceiro setor, e assim desenvolver um trabalho pautado em evidências científicas sobre a importância do terceiro setor para a sociedade.

Nesse aspecto, no decorrer da pesquisa, foram analisados alguns dados importantes, como o contrato de gestão, que é o instrumento que rege as instituições diante do Estado. Também foram pesquisados alguns estudos a respeito da problemática da falta de licitações para o contrato das instituições.

Já o estudo utilizado na pesquisa pode ser definido como exploratório descritivo, pois, conforme Gil (2002, p. 41), esse estudo busca um maior conhecimento do problema, e para isso pode incluir levantamento bibliográfico e entrevista, sendo assim, um estudo que descreve as características de determinada população ou fenômeno.

Tendo isso em mente, foi feita um estudo de caso, que, de acordo com Oliveira (2002, p. 50), é um método adequado para identificar e analisar as múltiplas ocorrências de um mesmo fenômeno, deste modo essa percepção descreve o intuito desse trabalho, que é ilustrar o papel que terceiro setor vem desenvolvendo no Município de Itapiúna. Portanto, a

instituição escolhida para fazer o estudo foi o Centro de Apoio à criança (CEACRI), por ser a instituição mais atuante do município.

O estudo de caso foi realizado numa Organização da Sociedade Civil fundada em 30 de dezembro de 1987, de direito privado, beneficente, sem fins econômicos, que tem como objetivo atender e promover atividades de relevância pública e social, tendo como foco crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias carentes atendidas pela entidade.

Para um melhor desenvolvimento, o estudo foi dividido em duas etapas, primeiro foi feita uma pesquisa bibliográfica em estudo sobre o devido tema, procurando esclarecer dúvidas sobre a importância do terceiro setor para a sociedade, para isso será necessário responder às seguintes perguntas: qual a relação do estado e mercado com as organizações? Como esse processo acontece? Qual a importância das organizações diante da sociedade? E em que áreas essas organizações exercem suas atividades?

Já na segunda etapa, após a pesquisa bibliográfica, foi feita uma entrevista com o gestor social de uma instituição do terceiro setor do Município de Itapiúna, que respondeu a um questionário formal de perguntas abertas, para esclarecer algumas dúvidas sobre a fundação e o funcionamento da instituição.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Esta pesquisa foi realizada através de estudos bibliográficos e aplicada numa Organização da Sociedade Civil do Município de Itapiúna (CE). Sabe-se que o objetivo geral do trabalho é mostrar a importância do CEACRI como organização do terceiro setor para o Município de Itapiúna. Tendo em vista esse objetivo, foi realizada uma pesquisa bibliográfica para entendermos melhor o conceito de terceiro setor e uma entrevista com o gestor de uma instituição da sociedade civil, o mesmo respondeu a um questionário de quinze questões abertas, das quais nove foram tratados aspectos administrativos da instituição, e as seis últimas foram questionados quais parceiros a instituição possui para lhe ajudar a executar suas atividades e como é feita a seleção das famílias atendidas.

Após o estudo, foi possível observar que o terceiro setor sempre existiu, mas acabou ganhando maior destaque com a reforma administrativa, pois o Estado não conseguia atuar de forma eficaz; desse modo, acabou passando para o terceiro setor ações que antes lhe pertencia. Por conseguinte, as organizações do terceiro setor passaram a executar ações sociais para tentar minimizar as falhas do Estado, atuando principalmente nas áreas da saúde, educação, assistência, e conscientização da população sobre seus direitos.

Pode-se perceber, conforme Cardoso (1999, p. 8), que o terceiro setor surge como uma alternativa na busca por soluções de problemas sociais, que assolam a sociedade e que o Estado não consegue resolver.

Inclui o amplo espectro das instituições filantrópicas dedicadas à prestação de serviço nas áreas de saúde, educação e bem-estar social. Compreende também as organizações voltadas para a defesa dos direitos de grupos específicos da população como as mulheres, negros e povos indígenas. (CARDOSO, 1999, p. 8).

Através da entrevista observa-se que a instituição estudada foi criada há 33 anos, e, no decorrer dos anos, vem conseguindo atender um número cada vez maior de famílias, graças à parceria que tem com outras instituições. A instituição busca atender as pessoas mais vulneráveis socialmente do município e, assim, minimizar os problemas sociais enfrentados por essas mesmas. Para lhes auxiliar no desenvolvimento e na elaboração de suas atividades, a instituição conta com o trabalho voluntário dos representantes das comunidades que atende, onde os quais lhes garantem o repasse das informações necessárias para a realização das atividades que executa.

4.1 CENTRO DE APOIO À CRIANÇA (CEACRI)

A instituição selecionada para fazer o estudo e pesquisa fica localizada no Município de Itapiúna, há 110 km de Fortaleza, no maciço de Baturité. O Município possui um território de 593.231 km², com uma população estimada em 20.653 habitantes, de acordo com o IBGE (2021). Em 2019 contava com um PIB de R\$7.155.92, sendo o Município constituído de 4 distritos: Itapiúna, Caio Prado, Itans e Palmatória. A cidade é um Município pequeno, onde grande parte da população encontra na agricultura sua principal forma de subsistência.

A instituição estudada chama-se CEACRI (Centro de Apoio à criança), é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), localizada no cento de Itapiúna, fundada em 30 de dezembro de 1987, de direito privado, beneficente, com fim não lucrativo, que promove atendimento e atividades de relevância pública e social, suas atividades são oferecidas gratuita e permanentemente as famílias inscritas, que estão em risco de vulnerabilidade social, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença religiosa e política. Desde sua fundação vem atuando no Município efetivamente, ajudando muitas famílias a minimizar os problemas sociais que as atinge.

Para a realização deste trabalho foi realizada uma entrevista com o gestor social da instituição (formado em Administração de Empresas, pós-graduado em Gestão de Pessoas e Recursos Humanos e especialização em Gestão Pública), responsável pela administração da instituição, que representa o conselho de pais. Através da entrevista foi possível elaborar o seguinte texto.

O CEACRI atende famílias da sede do município e dos distritos de Caio Prado, Itans e Palmatória. E, graças ao convênio com o Child Fund Brasil, a instituição se estende ao Município de Ibareta (Sertão Central) e Baturité (Maciço de Baturité), totalizando assim um total de 2.174 famílias atendidas pela instituição em 69 comunidades diferentes.

A composição da organização é a seguinte: possui um conselho de pais, eleitos em assembleia pelas famílias inscritas, composto por 1 presidente, vice-presidente, tesoureiro, secretário, 3 conselheiros fiscais titulares e 3 suplentes, que são eleitos para um mandato de três anos. Sendo o conselho responsável legal pela Organização, cabendo a ele elaborar e aprovar os planejamentos e orçamentos, que se reúne mensalmente para tomar as decisões necessárias. Sendo também responsável por contratar uma equipe que executa as ações operacionais, administrativas e programáticas da instituição.

A instituição possui 9 funcionários e 21 prestadores de serviços eventuais, também conta com 85 voluntários que atendem às 2.174 famílias, atingindo um total de 7.700 pessoas, onde 2.413 crianças inscritas no apadrinhamento do convênio com o ChildFund.

Pode-se perceber que a instituição estudada corresponde às características descritas na Lei nº 9.637, onde afirma que as organizações do terceiro setor devem ter as seguintes características: ter registro do seu ato constitutivo; seus objetivos têm que ter natureza social na área de atuação; ter finalidades não-lucrativas; servir desinteressadamente às coletividades; possuir conselho administrativo e diretoria; estar em pleno funcionamento.

4.2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEACRI

A organização não possui parceria formal com o Estado (primeiro setor), no entanto, a instituição é beneficiária do título do CEBAS (Certificados de Entidade Beneficente de Assistência Social), que concede à organização a isenção de pagamentos de alguns impostos e isenção patronal do INSS. Já com o governo Municipal, recebe apoio com doação de técnicos para ações de formação e apoio em eventos.

É importante destacar que a organização não participou de licitações, mas de alguns editais, tanto do Estado quanto do Mercado, nos últimos anos, como:

- Lei Aldir Blanc
- Criança Esperança
- Fundação Itaú Social
- Prêmio Itaú Unicef
- Movimento Bem Maior
- AMBAV
- Fundação Banco do Brasil

Com o Mercado (segundo setor) a instituição possui algumas parcerias: Criança Esperança, Fundação Itaú Social, Instituto Nordeste e Cidadania e AMBEV.

- Com os recursos adquiridos com a parceria com o Criança Esperança foi desenvolvido o Projeto Cantos e Encantos da Cidadania, nos anos de 2014/2015 e 2020/2021, que ofereceu ações de fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e jovens em risco de vulnerabilidade social.

- Com a Fundação Itaú Social foi possível adquirir recursos para o Projeto A voz da Juventude, nos anos de 2017 e 2018, e até é disponibilizado apoio técnico com formações continuadas.
- Com o Instituto Nordeste e Cidadania foram desenvolvidas ações nos espaços de leitura com crianças e um projeto denominado LABINEC, com ações de inclusão digital e transformação social, desenvolvido com adolescentes e jovens.
- Com a AMBEV a instituição foi contemplada com o Projeto VOA que capacita organizações sociais e fortalece a parte de Gestão.
- No final de 2021 a organização foi contemplada com o selo Doar, que é uma certificação independente, concedida pelo Instituto Doar às organizações de Sociedade Civil que comprovam sua adequação aos critérios do PGTD20. Tal selo tem como função incentivar, legitimar e destacar o profissionalismo e a transparência na administração.

Contudo, o principal parceiro da organização é o ChildFund Brasil, uma organização internacional que atua também em outros países, através desse convênio é feito um programa de apadrinhamento, onde as crianças inscritas da instituição são colocadas em uma plataforma para que possam ser apadrinhadas e assim esses padrinhos possam apoiar seus afilhados com o pagamento de uma mensalidade mensal. Cada padrinho ou madrinha se compromete a doar mensalmente o valor mínimo de R\$ 67,00; é por meio dessas doações que essas crianças participam da organização, após o apadrinhamento, essas crianças podem estabelecer contato com seus padrinhos através de cartas e plataformas digitais. Sendo esse apadrinhamento a força-motriz do ChildFund Brasil para a transformação de vidas de crianças, suas famílias e comunidade, que vivem em situação de privação, exclusão e vulnerabilidade social.

Portanto, identifica-se que assim como declara Cardoso (2000, p. 117), o CEACRI não busca apenas parcerias com o Estado, mais também com o mercado e instituições do terceiro setor, para que assim possa desenvolver suas atividades da melhor maneira possível.

4.3 ATUAÇÃO DO CEACRI EM ITAPIÚNA

A instituição vem atuando no Município há 33 anos, desenvolvendo trabalhos sociais, buscando minimizar os problemas socioeconômicos enfrentados pelos habitantes mais vulneráveis do Município. Contudo, para conseguir atender o maior número possível de pessoas, a instituição utiliza alguns critérios para seleção.

Os critérios utilizados para seleção das famílias inscritas na instituição correspondem ao principal objetivo do terceiro setor, que é atender os mais desfavorecidos socioeconomicamente. Assim são analisados os seguintes critérios: o nível de risco e vulnerabilidade social da família; analisado a renda per capita; condições de moradia; número de pessoas na casa; idades das crianças (tem que ter no mínimo 1 ano e no máximo 12 anos para a criança ser inscrita), entre outros critérios. Mas, desde o início da pandemia, a instituição não abriu novas vagas.

Atualmente, o gestor social da instituição vem trabalhando incansavelmente para atender todas as demandas da instituição, que tem como missão promover o bem estar das crianças, adolescentes, jovens e adultos no contexto familiar e comunitário, resgatando a cidadania com ações nas áreas de educação, saúde e socialização, que possibilitem o crescimento individual e coletivo. Tem como visão ser reconhecida como uma instituição eficiente na formação social e comunitária com a promoção da cidadania. Tendo como principal valor a ética, transparência, participação, igualdade e solidariedade.

As famílias inscritas podem participar das atividades desenvolvidas na instituição que compõe o portfólio de projetos sociais da instituição, como: ballet, arte e cultura, brinquedoteca, dança, música, escola de circo, teatro, inclusão digital, esporte, lutas e artes marciais. Também dispõe de grupos de formação como o Ceacri Tee, voltado para adolescentes de 12 a 14 anos e o grupo A voz da Juventude, que faz parte da REJUDES (Rede de juventude em defesa de seus Direitos Sociais) para jovens de 15 a 24 anos. Aplicam tecnologias sociais como:

- Animador Comunitário: que capacita pais e jovens para atuar como voluntários em suas comunidades, onde possam ajudar outras famílias da comunidade e se tornem agentes transformadores e contribuam na construção de uma comunidade melhor para se viver.
- Casinha de Cultura: resgatar a cultura dos seus antepassados e desenvolver a identidade cultural das crianças.
- Aflatoun e Aflateen: atua na educação social financeira, ajudando os participantes a pensar de forma crítica sobre direitos e deveres, e assim fazer um bom uso dos recursos financeiros. O Aflatoun é indicado para as crianças de 6 a 14 anos e o Aflateen para jovens de 15 a 18 anos.

- Luta pela paz: essa tecnologia social é focada em adolescentes e jovens que vivem em situação de risco social, atuando no boxe e artes marciais, educação, acesso ao trabalho, suporte social e liderança juvenil.
- Claves: é uma proposta multidisciplinar que promove a prevenção de casos de abuso sexual, abordando o tema de forma lúdica, em grupos familiares com o objetivo de ensinar crianças e jovens a se proteger da violência sexual ocorridas dentro e fora do ambiente familiar.
- Gold+: voltada para a educação financeira, visa fortalecer ações para melhorias locais e de desenvolvimento comunitário, buscando soluções para superar a pobreza por meio da solidariedade. Onde os integrantes dos grupos são incentivados a realizarem uma poupança de forma coletiva e pequenos empréstimos a partir dessas poupanças.
- Olhares em foco: que utiliza a fotografia para debater e refletir os problemas comunitários, fomentando assim nos jovens o protagonismo em prol do bem-estar coletivo.
- Terapia comunitária integrativa: é um cuidado exercido com alteridade pelos membros de uma comunidade perante os problemas que nela se apresenta, sob a orientação de uma equipe de terapeutas comunitários.

No ano de 2020 foi necessário colocar em prática o plano de gestão de desastres, pois a instituição teve que atuar fortemente nesta linha com a chegada da pandemia da COVID-19. Foi necessário que durante o isolamento social a instituição mudasse seu plano operacional, transformando as ações que antes eram realizadas presenciais em ações virtuais. Com o apoio do parceiro ChildFund Brasil, realizou mensalmente a campanha “Nem vírus, nem fome: Compaixão”, que ao todo fez 10 campanhas de entrega de cestas básicas. Para que as crianças e jovens inscritos continuassem motivados a aprender e participar das atividades oferecidas de forma virtual a cada três meses foi ofertado o kit CEACRI em casa, que continha sugestões de atividades lúdicas e pedagógicas e também guloseimas, que no total foram feitas 4 campanhas. No decorrer desse período de pandemia foram feitas outras ações de fortalecimento emergenciais como a distribuição de 2 campanhas do kit esperança, CEACRI Festa, Natal Solidário, 1 campanha de natal com amor “Fazer o bem faz bem”. No total foram entregues 418.4 toneladas de alimentos, 142.800 itens de higiene limpeza, 23.445 cestas de alimentos, 10.900 kits pedagógicos, 10.000 litros de sabonetes líquidos, 2.046 quilos de proteína animal e 1.200 máscaras. Tendo como beneficiários 3 municípios, 69 comunidades,

2.195 famílias, assim totalizando um total de 8.988 pessoas beneficiárias das ações da instituição, sendo que só de Itapiúna foram beneficiadas 6.040 pessoas.

Deste modo, pode-se perceber que a instituição vem se mostrando um grande diferencial nas políticas públicas desenvolvidas no município, pois apesar das limitações financeiras que a organização possui. No ano de 2021, conseguiu atender 29,2% da população itapiunense, comparando com população estimada em 20.653 habitantes, de acordo com o IBGE (2021), atingindo assim um número considerável de pessoas, no desenvolvimento de suas ações.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho analisou, conforme o problema de pesquisa e seus objetivos, qual a contribuição de uma Organização da Sociedade Civil para o Município de Itapiúna, e conhecer como o Estado e o mercado vem ajudando essa instituição a desenvolver suas atividades. Diante de tudo o que foi estudado foi possível perceber que a instituição vem disponibilizando atividades de grande importância social na tentativa de minimizar os problemas sociais enfrentados pela população do município.

Através da pesquisa foi possível alcançar o objetivo geral e específico deste estudo, pois, atendendo ao primeiro objetivo específico que era analisar os conceitos e origem do terceiro setor, se constatou que o terceiro setor sempre existiu, porém de forma menos atuante. Contudo, como a reforma administrativa dos anos 90, esse setor ganhou maior destaque, sendo essa reforma de grande importância para o desenvolvimento do terceiro setor que temos hoje no Brasil. Foi através da reforma administrativa que o Estado teve autorização para estabelecer um contrato de gestão que permite o repasse de verbas públicas para organizações sociais, através da Lei nº 9.637, e assim essas organizações passam a realizar algumas políticas públicas que antes eram responsabilidades do Estado.

Analisando os três setores que compõem a sociedade, foi possível entender quais as responsabilidades de cada setor, por fim, podemos ver que tanto o Estado quanto o mercado podem contribuir através de repasses financeiros, doações e patrocínio para que as organizações sociais possam desenvolver suas atividades perante a sociedade.

Atendendo ao segundo objetivo específico – que era definir como o Estado e o mercado têm contribuído para que a organização da sociedade civil Centro de Apoio à Criança (CEACRI) possa desenvolver suas atividades –, foi possível verificar que a instituição não participa de licitações, mas já participou de alguns editais, sendo que com essas parcerias a instituição ofereceu atividades de importante cunho social, resgatando a cidadania, buscando o crescimento individual e coletivo.

Por fim, atendendo ao terceiro objetivo específico, que era apresentar como uma Organização da Sociedade Civil (OSC) vem atuando no Município de Itapiúna, constatou-se que a instituição estudada vem se mostrando um grande diferencial nas políticas públicas desenvolvidas no município, buscando desenvolver atividades de caráter social, prestando um trabalho de assistência social, resgatando a cidadania, com ações na área de educação, saúde e socialização, buscando o crescimento individual e coletivo. Sendo que essas atividades são

voltadas para crianças, adolescentes, jovens e adultos, que são identificados em risco de vulnerabilidade socioeconômica.

Portanto, no decorrer desse estudo foi possível observar que o terceiro setor tem grande importância para a sociedade, pois cabe a ele atender necessidades que o Estado não consegue suprir, cabendo às organizações o papel de minimizar as desigualdades que acabam atingindo os mais necessitados.

Para estudos futuros, é interessante que seja feito um estudo sobre as dificuldades encontradas na gestão do terceiro setor, pois muitas vezes essas organizações são administradas por voluntários ou funcionários sem nenhum conhecimento em gestão, felizmente esse não é o caso da instituição estudada. Sendo esse estudo de extrema relevância, pois uma organização bem administrada é uma gestão capacitada, proativa e dinâmica que se adapta às mudanças, e consegue captar fundos para desenvolver suas atividades da melhor forma possível.

REFERÊNCIAS

ABREU, Ana Paula. **Assessoria de Imprensa e Terceiro Setor: Um provável Encontro**. 2010. 33 f. Dissertação (Monografia) – Universidade de Taubaté, 2010.

AZEVEDO, Eurico de Andrade. **Direito administrativo brasileiro**. 23. ed. atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e outros. São Paulo: Malheiros, 1998. p. 103-104.

BARBIERI; CAJAZEIRA. **Responsabilidade social empresarial e empresa sustentável: da teoria à prática**. 1 Ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2012.

BABIERI, J. C. **Responsabilidade Social Empresarial e empresa sustentável: da teoria à prática**. São Paulo: Editora Saraiva, 2 Ed. 2012.

BRASIL, Lei nº 9790/99. Brasília. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19790.htm. Acesso em: 09 de abr. 2022.

BRASIL, Lei nº 9.637. Brasília. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19637.htm. Acesso em: 09 de abr. 2022.

BRASIL, Lei nº 10.406, Art.1.094. Brasília. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm. Acesso em: 09 de abr. 2022.

BRASIL, Lei nº 5.764/ 71, Art. 5 e 6. Brasília. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15764.htm. Acesso em 09 de abr. 2022.

BRASI, Lei nº 10.406, Art. 62. Brasília. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm#:~:text=DAS%20FUNDA%C3%87%C3%95ES-,Art.,a%20maneira%20de%20administr%C3%A1%20Ia. Acesso em: 09 de abr. 2022.

BRASIL, Lei nº 10.40, Art. 53. Brasília. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm#:~:text=53.,associados%2C%20direitos%20e%20obriga%C3%A7%C3%B5es%20rec%C3%ADprocos. Acesso em: 17 de abr. 2022.

BRASIL, Lei nº 6.015, Art.120 e 121. Brasília. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16015compilada.htm. Acesso em: 17 de abr. 2022.

BRASIL, Lei nº 8.666, Art. 37, Inciso XXI. Brasília. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm. Acesso em: 17 de abr. 2022.

BRASIL, Lei Nº 10.406, Art.538. Brasília. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm. Acesso em: 17 de abr. 2022.

BRASIL, Lei Rouanet Nº 8.313. Brasília. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18313cons.htm. Acesso em: 17 de abr. 2022.

BRASIL, Lei nº 11.438. Brasília. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111438.htm. Acesso em: 17 de abr. 2022.

BRASIL, Lei nº 9.249. Brasília. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19249.htm. Acesso em: 17 de abr. 2022.

BRASIL, Lei nº 12.213. Brasília. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112213.htm. Acesso em: 17 de abr. 2022.

BRASIL, Lei nº 12.715. Brasília. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112715.htm. Acesso em: 17 de abr. 2022.

CARDOSO, Univaldo Coelho; CARNEIRO, Vânia Lúcia Nogueira; RODRIGUES, Edna Rabêlo Quirino. **Associação Série Empreendimentos Coletivos**. Brasília: SEBRAE, 2014. Disponível em: <https://efivest.com.br/wp-content/uploads/2018/08/associacao-sebrae.pdf>. Acessado em 22 de abril de 2022

CARDOSO, Ruth. Cidadania empresarial: o desafio da responsabilidade. **Revista Update**, São Paulo, Câmara Americana de Comércio (AmCham), v. 363, 2000.

CARDOSO, Ruth. **Fortalecimento da sociedade civil. In: Ioschpe EB. Terceiro setor: desenvolvimento social sustentado**. São Paulo: GIFE/Paz e Terra; 2000.

COSTA, Ilton Garcia. FREITAS, Paulo Henrique de Souza. **Terceiro Setor, ONGs: Questões Críticas**. São Paulo: Editora Verbatim, 2012.

DIAS, Maria Tereza Fonseca Dias. **Terceiro setor e estado: legitimidade e regulação: por um novo marco jurídico**. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 19. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

DROPA, Romualdo Flávio. **Reforma do Estado e reforma da Administração**. Disponível em: <http://www.sedep.com.br/artigos/reforma-do-estado-e-reforma-administrativa>. Acesso em: 22 de abr. 2022.

FALCONER, Andes Pablo. **A Promessa do Terceiro Setor: um estudo sobre a Construção do Papel das Organizações Sem Fins Lucrativos e do seu Campo de Gestão**. 1999. 152 f. Dissertação (mestrado em Administração) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.

FERNANDES, Rubem César. **O que é o terceiro setor? Revista do Legislativo, Belo Horizonte: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais**, n. 18, p.26- 30, abr/jun. 1997.

FIA-FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO. **Organização da Sociedade Civil: O que é, Tipo e Importância**, 2019. Disponível em: <https://fia.com.br/blog/organizacao-da-sociedade-civil/>. Acesso em: 22 de abr. 2022.

FILHO, Marçal Justen. **Curso de direito administrativo**. São Paulo: Saraiva, 2005.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª. Ed. São Paulo: Atlas S/A, 2002.

IBGE. **Cidades**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/itapiuna/panorama>. Acesso em: 17 abr. 2022.

IBGE. **Produto Interno Bruto dos Municípios**. 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/itapiuna/pesquisa/37/0?ano=2010&tipo=ranking>. Acesso em: 17 de abr.2022.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2020/12/IDM_2018.pdf. Acesso em: 17 abr. 2022

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

MELLO, Celso Antonio Bandeira. **Curso de Direito Administrativo**. 15. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

MEREGE, Luiz Carlos. **Terceiro Setor: a arte de administrar sonhos**. São Paulo: Editora Plêiade, 2009

NORONHA, Daisy Pires; FERREIRA, Sueli Mara S. P. Revisões de literatura. In: CAMPELLO, Bernadete Santos; CONDÓN, Beatriz Valadares; KREMER, Jeannette Marguerite (orgs.). **Fontes de informação para pesquisadores e profissionais**. Belo Horizonte: UFMG, 2000.

OLIVEIRA, Sílvio L. **Metodologia científica aplicada ao direito**. São Paulo: Thomson Learning, 2002.

PERIUS, Virgílio Frederico. **Cooperativismo e lei**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2001.

PRANDO, Rodrigo... (et. al.) **Marketing para o Terceiro Setor**. São Paulo: Instituto Presbeteriano Mackenzie, 2006.

SCHNEIDER, Jose Odelso. **Educação e Capacitação Cooperativa: Os desafios no seu desempenho**. Rio Grande do Sul: Unisinos, 2010.

TACHIZAWA, Takeshy. **Organizações não governamentais e terceiro setor: criação de ONGs e estratégias de atuação** – 5. ed. – São Paulo: Atlas, 2012.

TACHIZAWA, Takeshy. **Organizações não governamentais e terceiro setor: criação de ONGs e estratégias de atuação** – 6. ed. – São Paulo: Atlas, 2014.

APÊNDICE

Entrevista aplicada ao gestor do CEACRI.

- Quando essa instituição foi fundada?
- Qual seu objetivo?
- Quais as atividades que a instituição desenvolve no município de Itapiúna?
- Como a instituição vem contribuindo para o desenvolvimento social do município?
- Qual o total de famílias atendidas?
- Qual o número de voluntários que ajudam a instituição a desenvolver suas atividades.
- Existe alguma parceria com o governo municipal, estadual ou federal para o desenvolvimento de suas ações?
- Quais licitações a instituição concorreu nos últimos anos?
- Quais parcerias existem da instituição com o primeiro e segundo setor?
- Quem foram os parceiros que lhes ajudam no desenvolvimento de suas ações nos últimos 4 anos?
- Quais as ações foram realizadas através dessas parcerias?
- Como funciona a metodologia de apadrinhamento?
- Quais os critérios utilizados para selecionar as famílias que serão atendidas pela instituição?

ANEXO



CENTRO DE APOIO À CRIANÇA
 CNPJ. 12.459.145/0001-34
 Título de Utilidade Pública Federal - Lei nº 432/01
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
 Isenção Patronal nº 004/02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL PARA PESQUISA

DECLARAÇÃO

Eu, Francisca Andréa Rodrigues da Silva, portadora do CPF Nº 013.886.483-77, como Presidente da Diretoria do Centro de Apoio À Criança, declaro que fui informada dos objetivos do Projeto de Pesquisa intitulado Gestão de uma Organização Social e seu desenvolvimento em uma Instituição no Município de Itapiúna, de autoria de Isabel Cristina Félix Gomes, discente do Curso de Administração Pública, modalidade EAD, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) - Redenção/CE, dando-lhe consentimento para realizar a pesquisa nesta Instituição. Sem para isto receber qualquer contrapartida financeira entre os participantes.

Itapiúna, 05 de maio de 2022.

Isabel Cristina Felix Gomes
 Assinatura da pesquisadora

Francisca Andréa Rodrigues da Silva
 Assinatura e carimbo do(a) gestor(a)

Francisca Andréa Rodrigues da Silva
 CPF: 013.886.483-77
 PRESIDENTE